

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.443, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220002.2.002 - Man. do Gabinete do Ex. e Dependências
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.01).....R\$ 40.000,00

04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

041220002.2.007 - Man. do Departamento de Gestão de Pessoas
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
(F.24).....R\$ 350.000,00

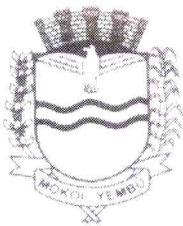
07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061810004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
3.1.90.16.00 - Ou. Despesas Variáveis - Pessoal Civil
(F.55).....R\$ 20.000,00
154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais
3.1.90.16.00 - Ou. Despesas Variáveis - Pessoal Civil
(F.74).....R\$ 7.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820004.2.021 - Manutenção de Estradas Municipais
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
(F.81).....R\$ 10.000,00

8



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.88).....R\$ 100.000,00

13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.146).....R\$ 6.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
(F.195).....R\$ 38.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
(F.196).....R\$ 110.000,00

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.258).....R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
(F.260).....R\$ 7.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
(F.262).....R\$ 4.000,00

23.01 - DPTO. LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

041220002.2.033 - Coord. e Manut. do Dpto. Licit. Contr. e
Convênios
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.302).....R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens orçamentários:

R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pela anulação parcial das seguintes dotações:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

(F.44).....R\$ 38.000,00

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais

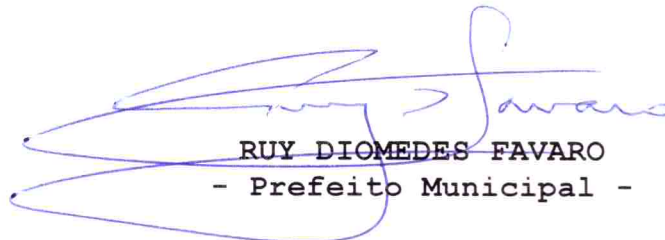
3.190.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

(F.73).....R\$ 97.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

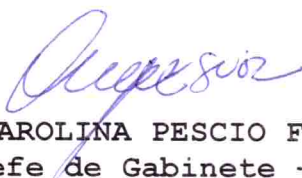
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -